ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 1/98, de 8 de maio de 1998.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de maio de 1998.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/98, de 8 de maio de 1998,

RESOLVE:

I - reajustar, a partir de 1º de maio de 1998, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 1/97, de 23 de maio de 1997, as quais passam a ser as seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
01	170,68	188,37	207,21	227,93
02	196,96	216,66	238,33	262,11
03	225,33	247,88	272,63	299,92
04	252,37	277,62	305,40	335,92
05	280,39	308,43	339,28	373,20
06	335,31	368,82	405,70	446,26
07	447,05	491,71	540,96	595,02
08	558,79	614,69	676,15	743,79
09	670,57	740,79	811,38	892,50
10	782,32	860,54	946,61	1.041,26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração	Padrão	Remuneração
CC-1	498,37	FG-1	249,19
CC-2	597,64	FG-2	298,82
CC-3	717,69	FG-3	358,85
CC-4	860,91	FG-4	430,46
CC-5	1.033,41	FG-5	516,71
CC-6	1.252,81	FG-6	626,41

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 8 de maio de 1998.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Vereador PAULO GERMANO BENNEMANN
Vice-Presidente

Vereador PEDRO GRIEBLER
1º Secretário